

PORTARIA nº 003/2014/DF

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª e Vara e Diretor do Foro da Comarca de Sombrio, Excelentíssimo Senhor **EVANDRO VOLMAR RIZZO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sombrio n. 465, de 13 de outubro de 1982, que "Considera feriado municipal o dia 20 de janeiro, data comemorativa a São Sebastião";

CONSIDERANDO o Decreto n. 002, de 02 de janeiro de 2014, confirmando o feriado religioso no Município de Sombrio, em homenagem a São Sebastião, na segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo à data comemorativa a São Sebastião, no dia 20 de janeiro de 2014, segunda-feira.

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Poder Judiciário.

Sombrio (SC), 10 de janeiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO VOLMAR RIZZO,

1117 DE DIDETTO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO